



Poder Executivo

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO MARTCHELLOS DE ALMEIDA PARREIRAS FULI
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO LEANDRO DA SILVA GUERRA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA WILSON SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS ELERSON LEANDRO ALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA JOSÉ RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ ALVES DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOSÉ LISBOA PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EDMILSON GOMES FERREIRA
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	4
Atos do Controlador Geral do Município.....	4
Atos do Diretor-presidente da PREVIQUEIMADOS.....	5
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente da Câmara Municipal	5

Poder Legislativo

MILTON CAMPOS ANTONIO Presidente
CÂMARA DOS VEREADORES
ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA ERALDO NILTON DE CARVALHO GETULIO DE MOURA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS

**Queimados, uma
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 700 Quinta - feira, 19 de Novembro de 2015 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 1922/15, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.”

Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 41, I da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei n.º 4.320/64, nos artigos 10 e 14 da Lei n.º 1.213/14 e processo administrativo n.º 9790/2015/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO**

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
409	08.02.04.122.001.1.067	4490.52	29	R\$ 2.000,00	
414	08.02.04.122.020.2.064	3390.39	29	R\$ 4.900,00	
415	08.02.04.122.020.2.064	3390.39	29	R\$ 1.100,00	
417	08.02.04.128.020.1.063	3390.39	29		R\$ 8.000,00
TOTAL				R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 29 – CEJUR

DECRETO N.º 1923 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 913.406,39 (novecentos e treze mil, quatrocentos e seis reais e trinta e nove centavos) para atender insuficiência de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Transporte e Transito, Secretaria Municipal de Ambiente, Secretaria Municipal de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Conservação e Serv. Públicos e Secretaria Municipal de Comunicação Social, com fulcro no art. 41, I da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei n.º 4.320/64, nos artigos 10 e 14 da Lei n.º 1.213/14 e processo administrativo n.º 9538/2015/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO**

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FONTE DE	ANULA	SUPLEMENTA
-------	----------------------	-------------	----------	-------	------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 700 Quinta - feira, 19 de Novembro de 2015 - Ano 03 - Página 3

		DESPESA	RECURSOS		
33	0201.04.123.001.2.093	3390.92	00	R\$	20.000,00
37	0201.04.123.008.1.089	4490.52	00	R\$	94.609,04
64	0301.04.122.001.2.233	3390.30	00	R\$	65.940,00
65	0301.04.122.001.2.233	3390.36	00	R\$	1.000,00
66	0301.04.122.001.2.233	3390.39	00	R\$	89.211,08
70	0301.04.122.001.2.234	3390.94	00	R\$	56.148,64
91	0301.04.122.036.1.266	4490.52	00	R\$	45.182,25
97	0301.04.126.036.2.264	4490.52	00	R\$	4.874,00
103	0401.04.122.001.2.215	3390.39	00	R\$	68.445,81
127	0401.15.451.022.1.218	3390.39	00	R\$	11.211,47
131	0401.15.451.022.1.218	4490.51	00	R\$	4.067,35
135	0401.15.451.022.1.218	4490.51	12	R\$	200.000,00
151	0401.15.451.022.1.396	3390.39	00	R\$	25.652,14
370	0701.04.122.001.2.133	3390.39	00	R\$	17.480,00
396	0801.04.122.001.2.052	3390.36	00	R\$	16.000,00
692	1101.26.122.001.2.197	3390.39	00	R\$	14.867,85
700	1101.26.122.036.1.198	4490.52	00	R\$	24.000,00
732	1101.26.782.004.2.208	3390.30	00	R\$	30.000,00
851	1202.18.541.031.1.160	4490.52	00	R\$	1,00
1194	1701.04.124.001.2.069	3390.39	00	R\$	8.000,00
1233	2001.04.122.001.2.076	3390.39	00	R\$	7.715,76
1234	2001.04.122.001.2.076	4490.52	00	R\$	17.300,00
1283	2001.15.452.007.2.475	3390.39	00	R\$	50.000,00
1342	2201.14.122.001.2.135	3390.39	00	R\$	4.000,00
1383	2301.04.122.001.2.101	339039	00	R\$	5.000,00
1390	2301.04.122.034.1.503	3390.39	00	R\$	13.700,00
1408	2601.04.122.001.2.422	3390.39	00	R\$	5.000,00
1540	0401.18.541.014.1.161	4490.51	00	R\$	14.000,00
	0401.15.451.022.1.218	3320.93	12		R\$ 200.000,00
	1202.18.541.031.1.160	449051	00		R\$ 1,00
24	0101.04.122.001.2.109	3390.39	00		R\$ 108.885,95
59	0301.04.121.003.2.258	3390.39	00		R\$ 60.000,00
71	0301.04.122.001.2.234	319096	00		R\$ 50.000,00
79	0301.04.122.001.2.251	3390.36	00		R\$ 19.300,00
129	0401.15.451.022.1.218	4490.39	00		R\$ 114.819,44
154	0401.15.451.022.1.416	4490.51	00		R\$ 82.500,00
686	1101.06.182.003.1.486	3390.39	00		R\$ 100.000,00
734	1101.26.782.004.2.208	3390.39	00		R\$ 45.000,00
753	1201.18.122.001.2.420	3390.39	00		R\$ 4.000,00
1132	1401.06.182.005.1.533	4490.52	00		R\$ 28.200,00
1231	2001.04.122.001.2.076	3390.30	00		R\$ 100.000,00
1381	2301.04.122.001.2.101	3390.30	00		R\$ 350,00
1392	2301.04.122.036.1.504	4490.52	00		R\$ 350,00
TOTAL				R\$	913.406,39
					R\$ 913.406,39

Fontes de Recursos: 00 – Ordinário / 12 – Convênio

DECRETO Nº 1924/2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Revoga o Decreto de Desapropriação nº 102/94, de 27 de janeiro de 1994.”

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado o Decreto de Desapropriação nº 102/94, de 27 janeiro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
 Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 700 Quinta - feira, 19 de Novembro de 2015 - Ano 03 - Página 4

Despachos do Prefeito

Processo n.º 9348/2015/04

De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 37/40, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 42/43, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual para a conclusão das obras de construção de 03 (três) unidades básicas de saúde, sendo 2 Porte I, e 1 Porte II, por mais 08 (oito) meses, a contar de 05/11/2015, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração. Para eficácia do ato, faz-se necessária observância do art. 8º, parágrafo único c/c art. 26, da Lei n.º 8.666/93

À PGM, para elaboração do Termo Aditivo Contratual.

Queimados, 19 de novembro de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Processo n.º 5748/2015/05

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 25 e 26, DEFIRO o pedido de complementação do adicional de 5%(cinco por cento) em razão do efetivo exercício nas turmas do Ciclo de Alfabetização, retificando o percentual para 35%(trinta e cinco por cento), com base no art. 20º da Lei nº 169/95, do Estatuto do Magistério Público Municipal de Queimados.

À PGM, para providências cabíveis.

Queimados, 19 de novembro de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Errata:

Processo n.º3547/2015/03

Requerente: MARILENE FERNANDES DOS SANTOS.

Onde se lê:

(...) compreendendo o período de 19/11/2014 à 19/4/2015, no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 116, da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 4.320/64.

Leia-se:

(...) compreendendo o período de 19/11/2014 à 19/4/2015, no valor de R\$ 24.663,33 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 116, da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 4.320/64.

(Republicado por haver incorreções DOQ Nº. 681, de 21/10/2015.)

Queimados, 19 de novembro de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 8614/2015/03. Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor MARCOS CLAUDIO DO NASCIMENTO MATOS – MAT. 8277/5, através do processo n.º 5547/2015/03, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
(Republicado por incorreções no texto – DOQ 698)

Processo: 9093/2015/23. Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora BRUNA CASSIMIRO DA SILVA, MAT. 10753/0, através do processo n.º 4173/2015/23, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Processo: 8308/2015/18. Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora PERSIA THEREZA ANTUNES PINTO – MAT. 8496/41, através do processo n.º 3644/2015/18, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Processo: 6532/2015/05. Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor MANOEL NATALINO MOREIRA DOS SANTOS – MAT. 4563/21, através do processo n.º 3393/2015/05, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 700 Quinta - feira, 19 de Novembro de 2015 - Ano 03 - Página 5

Processo: 9556/2015/01. Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor RENATA BRETAS ZATTAR – MAT. 10182/0, através do processo n.º 8829/2015/01, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Processo: 8783/2015/23. Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora JULIANA KUCHENBECKER DE SOUZA – MAT.6350/92, através do processo n.º 4174/2015/23, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Com base no parecer do Assessor de Controle Interno e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria nº 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados – DOQ, do dia 19/04/2011, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela Instituição Educacional de Nossa Senhora Aparecida - IENSA, através do processo nº 8502/2015/03, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente ao mês de AGOSTO de 2015.

AIR DE ABREU
Controlador Geral
Mat. 8416/6

**Atos do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Queimados**

Queimados, 18 de novembro de 2015.

Portaria nº. 065/15

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XI, da Lei nº. 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder com base no processo nº. 0043/2015/15 e de acordo com o disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 40 da CF/88 c/c artigo 1º e inciso I do art.18 da Lei nº. 596/2002, **Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais** a servidora **Arminda Ferreira Dias**, matrícula nº. 4191/21 no cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia da publicação desta portaria.

MARCELO DA SILVA FERNANDES.
DIRETOR-PRESIDENTE.
PREVIQUEIMADOS.
Matr. 7106/41

Atos da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº 109/15, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTOR: MESA DIRETORA

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A Concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS ao **ILMO. SR. SGT. PM. WASHINGTON BORGES DA SILVA (RG: 65.984)** Pelos relevantes serviços prestados à comunidade Queimadense.

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE